

LEI Nº 7.883, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Declara de utilidade pública municipal a
Comunidade Terapêutica Recanto do Bem.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Comunidade Terapêutica Recanto do Bem, pessoa jurídica sem fins econômicos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.302.408/0001-83, com sede neste município desde 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 12 de agosto de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 362/2025, de autoria do Vereador Edson Leonardo Monteiro dos Santos)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.212, de 14/08/2025.